



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



## **DECRETO Nº 2217 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

### **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo de pagamento da **PARCELA ÚNICA** (com 15% de desconto), do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Licença de Comércio, **para o dia 10 de setembro de 2021.**

**Artigo 2º** - Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto nº 2140 de 30 de novembro de 2020.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

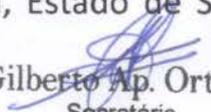
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 13 de agosto de 2021.

  
Nercílio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, 13 de agosto de 2021.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário